



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254A/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 254A/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 04/01/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Janeiro de 2021

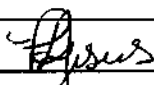
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 de Janeiro de 2021

CONTRATADA: MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519 CNPJ nº 30.876.651/0001-00

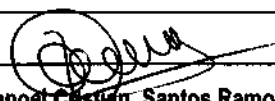
VALOR GLOBAL: R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2021

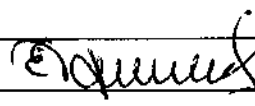
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Patricia Oliveira de Jesus
MEMBRO



Manoel Caspary Santos Ramos
PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254A/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2020, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão



Buerarema, 21 de Dezembro de 2020

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,


Marcela Indira de Souza Cardoso

Chefe de Gabinete

Decreto 003/2017

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 21 de Dezembro de 2020

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a Secretaria de Saúde.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Quaraó
Ivna Oliveira Mororó

Secretária de Saúde

Decreto 006/2017

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 21 de Dezembro de 2020

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de A. Oliveira
Glécia Souza de Andrade Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social

Decreto 211/2018

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2020

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
- c) Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
- d) Atividade/Projeto: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2028 – Manutenção do Grupo Programas
2051 – Manutenção do CRAS e CREAS
2052 – Manutenção do Programa Criança Feliz
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
29 – Transferência de Recursos do FNAS

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
2044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância



e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fonte de Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 23 de Dezembro de 2020


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45 615-000
Buerarema -Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretarias de Administração e Saúde, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 254A/2020, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2020

Vinicius Ibrañ Dafas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Parecer

Proc. Administrativo: 254A/2020

Dispensa de Licitação nº 040/2020

***DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93 -
REQUISITOS - POSSIBILIDADE***

1. Considerações Preliminares.

De início, convém destacar que para efeito de análise foi encaminhado apenas uma minuta de Édito, intitulado de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivo pelo qual o opinativo tratará dos demais termos da avença de forma genérica e abstrata. Esta consultoria presta parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

De fato, presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto sob análise, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ademais, entende-se que as manifestações desta Consultoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, o gestor público pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como simples orientação jurídica, não tem natureza vinculante e visa tão somente auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente o interesse público.



2. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS PERTENCENTES AO GABINETE CIVIL, A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cuja parte inicial descreve a dispensa da seguinte forma:

"O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social. Prazo 29/01/2021. Totalizando R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 040/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93"**



3. Mérito.

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Administração Pública deve selecionar com quem contratar, definir as condições de fato e de direito no intuito de obter sempre a proposta mais vantajosa, subordinando-se aos princípios legais. Nesse sentido, entende-se por proposta mais vantajosa aquela em que a prestação do serviço pelo particular se adequa e satisfaz ao interesse público, além da Administração assumir prestação menos onerosa com a melhor qualidade do serviço.

Portanto, a ausência de licitação somente se admite por exceção e, tão somente, nos casos indicados em lei. As exceções encontram respaldo constitucional e nas definições legais da Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Observa-se, assim, que os pedidos de dispensa com base em situações de exceção, conforme disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, devem ser necessariamente justificados.

A interpretação do quanto estabelecido no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por força do Decreto nº 9.412/2018, nos permite concluir que é dispensável a licitação para outros serviços, que não sejam de engenharia, de valor estimado em até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Assim, no que se refere a contratação em comento podemos considerar que enquadra-se no caso de dispensa de licitação prevista no dispositivo acima mencionado, permitindo, portanto, a contratação direta sem licitação, estando este ato discricionário submetido à exigência de motivação satisfatória.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os motivos da ausência de licitação, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante para contratação direta em condições compatíveis com as praticadas no mercado.

Para que a compatibilidade com os preços de mercado seja comprovada a orientação é no sentido de que sejam obtidos ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há



previsão legal nesse sentido. Essa construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

Portanto, a verificação pelo administrador público, de que o valor estimado para a contratação, constante no processo licitatório ou de contratação direta, observa os preços praticados pelo mercado para a execução dos serviços ou obras, ou o fornecimento de bens, constitui-se em garantia da legalidade e regularidade da dispensa, evitando-se a contratação com base em preços elevados ou superfaturados, em reprovável desperdício de recursos públicos.

4. Conclusão.

Isto posto, concluímos que o objeto a ser licitado mostra-se compatível com a exceção prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 opinando pela possibilidade jurídica do pleito em questão, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os seguintes apontamentos:

- 1) Seja verificada a regularidade da documentação do contratado quando da efetiva celebração do contrato.



- 2) Recomenda-se a numeração das páginas do processo administrativo.
- 3) Sejam anexados 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos atestando que os preços praticados estão compatíveis com o valor de mercado
- 4) Em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município aviso contendo o resumo da dispensa e do contrato administrativo, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo.
- 5) Seja o processo em tela submetido à análise da Controladoria Geral do Município – CGM a quem cabe, através de seus sistemas de controle interno examinar o processo sob os aspectos da publicidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

É o parecer, SMJ.

Buerarema, 29 de Dezembro de 2020

Álvaro Ferreira

OAB BA 9.465



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretarias Municipais de Administração e Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 254A/2020 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254A/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.


CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.


CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que conduziu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Registre-se e Publique-se.**

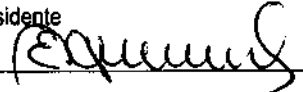
Buerarema – BA, 04 de Janeiro de 2021



Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, contratando a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000**, com um valor total de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 04 de Janeiro de 2021

Manoel Cristiano Santos Ramos – Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2020

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519
CNPJ: 30.876.651/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:01 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2021.

Código de controle da certidão: **3146.B254.57f4.68cB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203737434

RAZÃO SOCIAL	
MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.055.572	30.876.651/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Tributos

Certidão Nº.: 008949

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Coordenador do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, **NÃO ENCONTREI** nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519
Endereço: RUA JORGE JOSE HAGE, 98 CENTRO
Complemento: CASA
Cidade: ITAJUÍPE (BA)
C.N.P.J: 30.876.651/0001-00 Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 3300204

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

ITAJUÍPE (BA), 23 de Dezembro de 2020

Antonio Pereira da Cruz Neto
Antonio Pereira da Cruz Neto
Assistente Administrativo
Dep. de Tributos
Matrícula 71024



Coordenador do Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da sua emissão.
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Adonias Filho, 16 - Centro - CEP: 45630000

CNPJ: 14.147.946/0001-90

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.876.651/0001-00

Razão Social: MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519

Endereço: AV JORGE JOSE HAGE 96 GALPAO / CENTRO / ITAJUIPE / BA / 45630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010103275428148307

Informação obtida em 12/01/2021 10:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.876.651/0001-00
Certidão nº: 20286419/2020
Expedição: 18/08/2020, às 09:09:42
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOAB DE SA RIBEIRO 00612569519 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.876.651/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020 - Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Vigência 29/01/2021.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social Ratificado na data de 04 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, contratando a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO** 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 04 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibranni Dantas Andrade-Oliveira
Prefeito Municipal



A

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2020

CONTRATO

Avenida. Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema-Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

CONTRATO Nº 001/2021

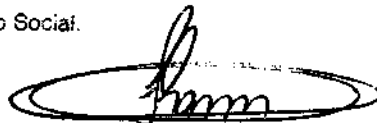
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, e a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.576.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, neste ato representado por Procuração, pelo Sr. Joilson Paixão Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43.7327205, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 553.019.835-04 e, domiciliado em Itajuípe/BA, com endereço na Rua Félix Mendonça, nº 67, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 040/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Quarad



§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação para a prestação do serviço, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
 - b) Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
 - c) Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
 - d) Atividade/Projeto: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
 - e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
-
- a) Poder: 02 – Poder Executivo
 - b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - d) Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2028 – Manutenção do Grupo Programas
2051 – Manutenção do CRAS e CREAS
2052 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 - e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
29 – Transferência de Recursos do FNAS
-
- a) Poder: 02 – Poder Executivo
 - b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 - c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
 - d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fonte de Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

GABINETE CIVIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	02	UND	R\$ 358,08	R\$ 716,16
02	CARGA DE GÁS	02	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.016,16


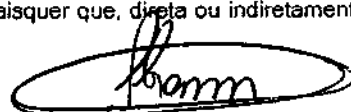
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GÁS	UND	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	UND	11	R\$ 378,08	R\$ 4.158,88
03	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	UND	02	R\$ 178,08	R\$ 356,16
04	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	UND	04	R\$ 378,08	R\$ 1.512,32
VALOR TOTAL					R\$ 6.477,36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	01	UND	R\$ 378,08	R\$ 378,08
VALOR TOTAL					R\$ 378,08

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Quaco  

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução do serviço será total.

4.2- A execução dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 29/01/2021, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;

Quero

[Assinatura]

[Assinatura]

- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

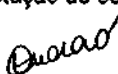
VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço global.



§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n- 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executiva extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

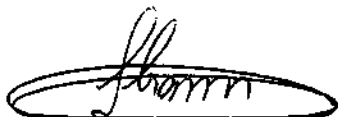
XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

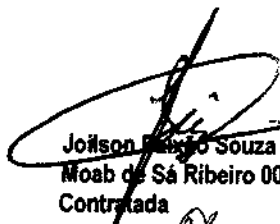
XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Vinicius Ibrani Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante



Joilson Ribeiro Souza
Moab de Sá Ribeiro 00612569519
Contratada

Buerarema, 04 de Janeiro de 2021



Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

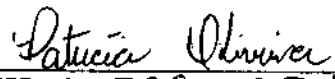


Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.785.715-27



CPF: 06526003524



Ao
Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, para a contratação da Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor global de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, firmado com a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor global de R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), foi devidamente empenhado.**

Divisão de Contabilidade, 04 de Janeiro de 2021


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2020

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00866 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50B691C6FC5005111A041198D546641A

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- **DECRETO Nº 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Finanças no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 02/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Agricultura no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 03/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Administração no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 04/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Desenvolvimento Social no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 05/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Assessora Jurídica no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 06/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 07/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 08/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de Educação no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 09/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos Estratégicos no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 10/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de SAÚDE no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 11/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Controlador Interno no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 12/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Infraestrutura no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 13/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação Operações de Projetos e Convênios no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 14/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação de Vigilância Epidemiológica no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 15/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenador de Vigilância da Saúde do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 16/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, Acompanhamento, avaliação e Auditoria no âmbito do Poder Executivo Municipal...
- **DECRETO Nº 17/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenador de Vigilância Saúde Ambiental no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 18/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Abastecimento de Água da Vila Operária, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 19/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Cadastro, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 20/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 21/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de coordenação de vigilância de saúde do trabalhador, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
- **DECRETO Nº 22/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de agente político para ocupar o cargo de Gerente de Serviços de saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 23/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 24/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assessor da Seção de Assessoria e Análise de Projetos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº ADM0001/2021.**
EXTRATO DO C

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ONTRATO Nº ADM0001.1/2021.
- DECRETO Nº 25/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 26/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação de Tributos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 27/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe do Setor de Compras no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 28/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 29/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Cont. no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 30/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Chefe de Material de Expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 31/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Administrador Distrital no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 32/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Administrador do Prédio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 33/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Apoio Logístico no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 34/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação do PACS/PSF no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 35/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção Adm. de Apoio e Man. Serv. de Saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 36/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação da Ass. Lab. Farm. e Manuf. no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 37/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação de Vigilância Sanitária no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 38/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Controle de Almoarifado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 39/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Educação e Recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 40/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Organização da Atenção a Saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 41/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação de Auditoria, Cont. e Avaliação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 42/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 43/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 44/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 45/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 46/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Oficial de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 47/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assessoria Jurídica no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 48/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Edificações no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 49/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Parques e Jardins no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 50/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Administrador de Cemitério Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 51/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- para ocupar cargo de Chefe de Limpeza Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
DECRETO Nº 52/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe Seção de Iluminação Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 53/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerente Municipal de Estatística e Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 54/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerente Municipal de Indústria e Comércio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 041/2020.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
- PORTARIAS.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 079/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 104/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – SRP.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 185/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social. Prazo 29/01/2021. Totalizando R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 040/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro. CEP: 45.630-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 040/2020 – prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Valor global R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2020. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema-Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3EBFA9017FDEE9939D0983220489BF7

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 040/2020 – cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Empresa **MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.876.651/0001-00, com endereço comercial em Itajuípe/Ba, na Rua Jorge José Hage, nº 96, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Valor global R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 04/01/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3EBFA9017FDEE9939D0983220489BF7

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 040/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – MOAB DE SÁ RIBEIRO 00612569519 CNPJ nº 30.876.651/0001-00 – **OBJETO**: prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes ao Gabinete Civil, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social; Data do Contrato 04/01/2021; Prazo: 29/01/2021; Valor do Contrato R\$ 7.871,60 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 04 de Janeiro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3EBFA9017FDEE9939D0983220489BF7